PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.241, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
23.691.603.4028 – Apoio ao Empreendedor, ao Comércio Local e a Desburocratização
335041 – Contribuições R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior:

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.09.08 10:01:46 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal